



**RESOLUÇÃO Nº 093/2023-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 27/11/2023.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova o número de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Regulares para a Turma 11 - ano letivo de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - nível Mestrado.**

Maringá;  
Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 21.315.113-9;  
Considerando o contido na Resolução nº 072/2023-PCO;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 136ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o número de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Turma 11 – ano letivo de 2024, da seguinte forma:

- até 18 (dezoito) vagas para público geral;
- até 02 (duas) vagas para professores universitários pertencentes ao quadro de efetivos de universidades públicas;
- até 05 (cinco) vagas para pessoas com deficiência física.

Art. 2º No caso dessas 07 (sete) vagas adicionais não serem preenchidas, no total ou de forma parcial, por pessoas que se enquadrem como deficientes físicos ou professores universitários, estas serão preenchidas pelos inscritos para o quadro geral.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de novembro de 2023.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
Diretor.